DECRETO Nº 37/2.016

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 4º da Lei n.º 2.502/2.009 e,

CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral realizada aos 17/03/2.016, lavrada para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, representando os diversos segmentos da comunidade escolar

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Abaeté-MG, nos seguintes termos:

Representantes da Rede Municipal de Ensino

TITULAR: Juliana Rodrigues Fiúza
Rua: Donta Nicota, 125
CPF/MF: 030.314.536-62
Telefone: (37) 99951 3322

SUPLENTE: Marta Nicoli Tavares
Rua: Frei Orlando, 160 aptº 102
CPF/MF: 648.127.826-00
Telefone: (37) 99835 1959

TITULAR: Adélia Xavier Borges
Rua: Bárbara Carolina, 140 Bairro Amazonas
CPF: 793.834.756-68
Telefone: (37) 99801 7058

SUPLENTE: Terezinha Aparecida de Araújo Costa
Rua: Getúlio Vargas, 775 A
CPF: 443.865.756-34
Telefone: (37) 99802 3987

TITULAR: Milene César da Cunha
Rua: Teodoreto de Paiva, 524
CPF: 319.327.626-04
Telefone: (037) 99953 3350

SUPLENTE: Francisca Elizabete Silva
Rua: Dos Andradas, 159

CPF: 515.284.606-34
Telefone: (37) 99829 3168

TITULAR: Kátia Carvalho Castro
Rua: Av. Zé de Paiva, 325
CPF: 046.575.726-01
Telefone: (37) 99946 1648

SUPLENTE: Maria Cecília Miranda Álvares
Rua: Teodoreto de Paiva, 64
CPF: 060.134.616-51
Telefone: (37) 3541 1785 99952 5365

Representante da Rede Particular de Ensino:

TITULAR: Calistene Soares de Oliveira
Rua: Dr. Antônio Amador, 58 Simão da Cunha
CPF: 578.727.836-49
Telefone: (37) 3541 2550 99919 4415

SUPLENTE: Marli Lopes da Silva Cunha
Rua: Juca da Cunha, 65
CPF: 687.872.436-87
Telefone: (37) 3541 4690 3541 1022

Representante do Ensino Superior

TITULAR: Kelce de Aguiar
Rua: Jader Moura, 776 Centro
CPF: 770.234.396-68
Telefone: (37) 99948 6081

SUPLENTE: Tiago Lúcio Ferreira
Rua: 03 de Maio, 128
CPF: 095.804.676-09
Telefone: (37) 99905 9883

Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal:

TITULAR: Geralda Aparecida Tavares Oliveira
Rua: Av. Joaquina do Pompéu, 292
CPF: 942.705.116-72
Telefone: (37) 99822 2269 99912 5530

SUPLENTE: Patrícia Carvalho Lopes da Silva
Rua: Pedro Alves, 104

CPF: 028.568.456-65
Telefone: (37) 98815 3943

Representantes de Aluno da Rede Municipal:

TITULAR: Sérgio Reis dos Santos
Rua: Rio Branco, 473 - São João
CPF: 059.325.206-37
Telefone: (37) 99807 0370

SUPLENTE: Alba Valéria Santos de Noronha
Rua: Teodoreto de Paiva, 1506 - Bairro dos Neres
CPF: 084505666-22
Telefone: (37) 99934 6845

Representante da Rede Estadual de Ensino

TITULAR: Flaviane de Oliveira Campos
Rua: Farmacêutico Paulo Mourão, 164
CPF: 971.794.776-72
Telefone: (37) 99959 4448 3541 1332

SUPLENTE: Débora Esselin de Sousa Lino
Rua: 13 de Maio 229 – Santa Terezinha
CPF: 059.843.896-30
Telefone: (37) 98807 5507 3541 2513

Presidente: Ivanete Soares de Sousa Lima Zica
Rua: Teodoro de Janeiro, 354 - Simão da Cunha
CPF: 514.754.806-87
Telefone: (37) 99931 5971 3541 2216

Vice – Presidente: Ivone Ferreira Pires Silva
Rua: Teodoreto de Paiva, 519 - Simão da Cunha
CPF: 668.761.416-91
Telefone: (37) 99964 0591 3541 3433

Secretária:

Titular: Cláudia Carolina Zica de Andrade
Rua: Antônio Machado de Andrade, 372 - Centro
CPF: 789.119.586-20
Telefone: (37) 99937 0585 3541 1778

Suplente: Juliana Lino Soares Tavares
Rua: Av. Simão da Cunha,295 - aptº 101 - Centro

CPF: 565.830.446-68
Telefone: (37) 999098274 3541 4380

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis. (22/03/2.016).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.502/2009

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação do Município de Abaeté e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação de Abaeté/MG, como órgão deliberativo, consultivo e propositivo que tem por finalidade orientar, coordenar e assessorar a política municipal de Educação do Município de Abaeté/MG.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Educação terá sede na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O CME tem por objetivo fundamental assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes da Educação do Município, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

Art. 3º - Compete ao CME:

I – Assessorar a Secretaria Municipal de Educação na formação de políticas e planos educacionais;

II – Aprovar e implementar o Plano Municipal de Educação;

III – Acompanhar o levantamento anual da população em idade escolar e propor alternativas para seu atendimento;

IV – Zelar pelo cumprimento da Legislação aplicável à Educação e ao Ensino e emitir pareceres que, legalmente, lhe couberem;

V – Elaborar seu Regimento Interno e reformulá-lo quando se fizer necessário;

VI – Pronunciar-se sobre a criação e autorização do funcionamento das escolas localizadas no âmbito do Município;

VII – Zelar pelo cumprimento das diretrizes e bases da educação fixadas pela legislação federal, estadual e pelas disposições e normas que forem baixadas pelos Conselhos de Educação Federal e Estadual;

VIII – Emitir parecer sobre convênios, acordos e contratos que o Executivo pretenda celebrar e que estejam afetos à educação;

IX – Apreciar relatórios anuais da Secretaria Municipal de Educação;

X – Deliberar sobre cursos, problemas e situações específicas que se apresentem no município relativos a área pedagógica-educacional;

XI – Contribuir com a programação de ações para titular, atualizar e aperfeiçoar profissionais na área da educação;

XII – Acompanhamento da transferência e controle da aplicação de recursos para a educação no Município.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Educação compõe-se de 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de ilibada reputação e larga experiência no campo educacional, representativa do(s) grau(s) e modalidades de ensino oferecido(s) no Município de Abaeté/MG, observando a seguinte participação:

I – Um Presidente representado, necessariamente, pelo titular da pasta da Secretaria de Educação;

II – Um Secretário de livre nomeação do Presidente do CME;

III – Quatro representantes da Rede Municipal de Ensino;

IV – Um representante da Rede Particular de Ensino;

V – Um representante do Ensino Superior;

VI – Um representante de pais de alunos da Rede Municipal;

VII – Um representante dos alunos da Rede Municipal;

VIII – U Representante da Rede Estadual de Ensino.

§ 1° - A nomeação dos membros do Conselho é feita por ato do Prefeito Municipal mediante Decreto.

Art. 5° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por uma vez consecutiva.

§ único – Os Conselheiros previstos nos incisos IV, V, VI, VII e VIII do artigo 4°, que deixarem de pertencer às categorias que representam, serão substituídos por seus respectivos suplentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6° - A função do Conselheiro é considerada relevante serviço prestado ao Município, sendo exercida sem ônus para os cofres públicos.

Art. 7° - O Conselho Municipal de Educação deve elaborar no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da posse dos seus membros, seu regimento interno a fim de disciplinar a cerca da organização interna de suas atividades.

Art. 8º - O quórum para as realizações das reuniões do Conselho Municipal de Educação será de metade mais um de seus membros.

Art. 9º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será considerado vago, antes do término estabelecido, nos seguintes casos:

I – Morte;

II – Renúncia;

III – Ausência injustificada por mais de 02 (duas) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano;

IV – Doença que exija licença médica superior a 06 (seis) meses;

V – Procedimento incompatível com a dignidade das funções;

VI – Condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII – Não mais pertencer à categoria que representa no Conselho.

Art. 10 – Pelo comparecimento às sessões plenárias e as das comissões, os conselheiros terão abonados os seus pontos, nas respectivas repartições públicas municipais.

Art. 11 – O Conselho Municipal de Educação divulgará em boletim, trimestralmente, o relatório de suas atividades e, anualmente, elaborará documento oficial, contendo deliberações e pareceres, encaminhando-as ao Conselho Estadual para ciência.

Art. 12 – As despesas decorrentes das instalações e manutenção do Conselho Municipal de Educação correrão à conta de dotações orçamentárias previstas na LOA.

Art. 13 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (25/06/2009).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Falou que o Desfile foi um sucesso e o tema "É através da Educação de Valores Sociais, Éticos e Religiosos que se constrói uma sociedade de paz", foi bem apresentado por todas as Escolas do Município, Grupos de trabalho e Sociedade Civil. Em seguida foi dado encaminhamento das obras da Quadra da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, que finalizou no dia vinte e cinco de Setembro. Depois falou que este ano não vai ter o Bingo de Bingo no dia doze de Outubro e que as escolas estavam preparando atividades alternativas, na própria escola em comemoração ao dia das Crianças. A presidente comentou que reuniu com os Diretores e pediu que todos cadastrassem ao PDE Interativo, pois será de suma importância para receber recursos em nossas escolas. Também falou aos diretores para as avaliações externas do SIMAVE e Prova Brasil que acontecerão no final de Outubro. Nem mais nada a tratar Joanete agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu Rita de Cássia Pereira de Moraes, lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Abaeté sete de Outubro de dois mil e quinze. Eustânia A. S. Machado, Marilene Cesar da Cunha Joanete Soares S. Bezerra, Maria Helena Gabriel, Raquel de Oliveira Lima Costa, Rita de Cássia Pereira de Moraes

Ata da Assembléia geral para eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação. Aos

dezesseis às dezessete horas e quinze minutos na Secretaria Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Educação iniciou a reunião desejando boas vindas a todos, explicou a importância da participação de todos e do trabalho a ser feito em conjunto e em prol da qualidade da Educação. Explicou também que o Conselho teria a seguinte composição: Onze membros titulares e igual número de suplentes, distribuídos assim: Um Presidente representado necessariamente pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação; Um Secretário de livre nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Educação; quatro representantes da rede Municipal de Ensino; Um representante da rede Particular de Ensino; Um representante do Ensino Superior; Um representante de pais de alunos da rede municipal; Um representante de aluno da rede Municipal e Um representante da rede Estadual de Ensino. A Secretária de Educação falou das funções dos conselheiros, não são remunerados e que as reuniões serão mensais com duração de duas horas. Em seguida iniciou-se a eleição ficando eleitos os seguintes membros: Quatro representantes da Rede Municipal de Ensino; Titular: Juliana Rodrigues Faiza; Suplente: Marta Nicoli Tavares; Titular: Adélia Dias Borges; Suplente: Terezinha Aparecida de Araújo Costa; Titular: Milene César da Cunha; Suplente: Francisca Elizalete da Silva; Titular: Rátia Carvalho Castro; Suplente: Maria Cecília Miranda Alvares; Um representante da rede Particular de Ensino: Calistine Soares de Oliveira, titular e Suplente: Anali Lopes da Silva Cunha; Um representante do Ensino Superior: Relce de Aguiar, titular e Suplente:

da rede municipal: Titular: Geralda Aparecida Tavares Oliveira; Suplente: Patrícia Carvalho Lopes da Silva; Um representante de aluno da rede municipal de Ensino: Titular: Sergio Reis dos Santos; Suplente: Alba Valéria Santos de Carvalho; Um representante da rede Estadual de Ensino: Titular: Floriane de Oliveira Campos; Suplente: Andréia Alves da Silva. A Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho nomeou para Vice-Presidente: Jerome Ferreira Reis Silva; para Secretária: Claudia Carolina Lima de Andrade; Suplente: Juliana Leite Soares Tavares. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e para constar, eu Juliana Leite Soares Tavares, Secretária designada, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Roseté, 17 de março de dois mil e dezesseis. Tavares Maria Leticia Ferreira Geraldo Aparecido Soares Oliveira Tiago Lucio Fernandes Alice de Aquiar Edna Ferreira de Campos Costa Rosana Maria de Castro, Kátia Carvalho Castro, Ana [illegible] de Araujo Francisca Elizabete Silva, Juliana Rodrigues Queiroz, Patrícia Carvalho Lopes da Silva, Adelia Xavier Borges Eva Claudia da Silva Jerome Ferreira Reis Silva, Raquel de Oliveira Lima Castro Maria Cristina Arruda S. Abade, Marta Rocha Soares Andréia Alves da Silva, Floriane de Oliveira Campos, Maria Helena Gabriel, Marli Lopes da Silva Cunha Débora Estelita de Carvalho, Milene Cesar da Cunha Maria Lucia Miranda Alves, Maria das Graças Ferreira Duarte Terezinha Aparecida de Araújo Costa, Claudia Carolina Lima de Andrade Calisteno Soares de Oliveira, Janete Soares S. Faria Rita de Cassia Ferreira de Moraes.

Em tempo: A Suplente, representante da rede Estadual

E. E. 1º Dr. Edgard da Cunha Pereira.